



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtidade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação da cantora Bela Mesquita para o dia 19/04/2026 as 20h	u	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 5.200,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A contratação da banda regional para o Primeiro Festival Gastronômico e Turístico de Bom Sucesso foi escolhida com base no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou os seguintes motivos:</p> <ol style="list-style-type: none">Valorização Cultural: A escolha de uma cantora local promove a cultura e as tradições da região, fortalecendo a identidade comunitária.Custo-Benefício: O valor de R\$ 5.200,00 é acessível e proporciona uma excelente relação custo-benefício, especialmente considerando a expectativa de público de 5.000 pessoas.Experiência Comprovada: a artista possui experiência em eventos semelhantes, garantindo uma apresentação de qualidade que atende às expectativas do público.Viabilidade Logística: A contratação de uma cantora regional facilita a logística do evento, reduzindo custos com transporte e equipamentos.Impacto Positivo na Comunidade: A realização do evento contribui para o fortalecimento da economia local, atraindo visitantes e estimulando o comércio. <p>Esses fatores foram determinantes para a escolha da solução, visando proporcionar uma experiência cultural enriquecedora e acessível à comunidade.</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não há.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p>Para a contratação da artista regional, será exigida a comprovação de qualificação técnica, conforme disposto no art. 67 da Lei 14.133/21. Os documentos exigidos incluem:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Currículo do Artista:<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa: O currículo deve demonstrar a experiência e a formação da artista, evidenciando sua capacidade de realizar apresentações de qualidade e sua familiaridade com o repertório variado.2. Portfólio ou Registro de Apresentações Anteriores:<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa: Este documento serve para atestar a experiência prática do artista em eventos similares, garantindo que ele possui a habilidade necessária para atender ao público esperado.3. Certificados de Participação em Eventos Culturais:<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa: Os certificados comprovam a participação em festivais e eventos, evidenciando o reconhecimento do artista no meio cultural e sua aceitação pelo público.4. Comprovação de Registro em Órgãos Competentes (se aplicável):<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa: Caso o artista esteja registrado em associações ou sindicatos da classe, isso atesta sua formalização e compromisso com a profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	<p>Esses documentos são essenciais para assegurar que o artista contratado tenha a qualificação necessária para a realização de uma apresentação que atenda às expectativas da Administração e da comunidade.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	<p>Para garantir a satisfatória execução dos serviços da banda contratada, os seguintes requisitos são necessários:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Equipamentos de Som e Iluminação:<ul style="list-style-type: none">○ A cantora deve fornecer seu próprio sistema de som e iluminação, que atenda aos padrões de qualidade adequados para o evento.2. Repertório Definido:<ul style="list-style-type: none">○ A cantora deverá apresentar um repertório previamente acordado, que inclua músicas tradicionais, garantindo a conexão com a temática do evento.3. Horário e Duração da Apresentação:<ul style="list-style-type: none">○ A apresentação deverá ocorrer no dia 19/04/2026 com início às 20 horas com duração de 2 horas , conforme programação estabelecida.4. Logística de Montagem:<ul style="list-style-type: none">○ A cantora deve chegar com antecedência suficiente para a montagem e testes de som, garantindo que a apresentação ocorra sem imprevistos.5. Segurança e Acesso:<ul style="list-style-type: none">○ É necessário garantir que haja segurança adequada no local do evento, bem como acessibilidade para o público, incluindo pessoas com deficiência.6. Apoio de Equipe Técnica:<ul style="list-style-type: none">○ A cantora deve contar com uma equipe técnica para auxiliar na montagem, operação do som e iluminação, garantindo a fluidez da apresentação.7. Atendimento às Normas Ambientais:<ul style="list-style-type: none">○ O evento deve seguir as normas de controle de ruído e gerenciamento de resíduos, respeitando as diretrizes ambientais estabelecidas. <p>Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a apresentação ocorra de forma organizada, segura e com alta qualidade, proporcionando uma experiência positiva ao público.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Os serviços serão prestados no endereço Praça Benedito Valadares, Bom Sucesso/MG, 37220-000 no dia 19/04/2026, no horário de 20 horas, com duração de 2h.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	10 (dez) dias.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem Bancária</p> <p>Onde? Conta Corrente</p> <p>Qual o prazo? Até 05 (cinco) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p>Não há exigência de garantia.</p> <p>Justificativa: A não exigência de garantia se justifica pelos seguintes motivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Natureza Simples da Contratação: A contratação da cantora regional para uma apresentação única não envolve complexidade técnica significativa ou riscos elevados que exigiriam garantias.2. Valor do Contrato: O valor total de R\$ 5.200,00 é considerado acessível e de baixo risco, tornando desnecessária a exigência de uma garantia financeira.3. Histórico do Artista: a cantora regional possui reputação e experiência comprovadas em eventos, o que minimiza a necessidade de garantias adicionais. <p>Assim, a ausência de garantia não compromete a segurança da contratação, assegurando a realização do evento conforme planejado.</p>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso/MG, 31 de março de 2026

Silmar Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo